

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 11/2021 (RETIFICADO)

Tipo de Comparação: por Item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação - FMDE, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, localizado na Praça Rolando Mueller n.º 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alfroh Postai, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de **Registro de Preços**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues no setor de licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 09/09/2021

Data: 27/09/2021

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Setor de Licitações

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pelo Setor de Licitações do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 09/09/2021

Data: 27/09/2021

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de materiais esportivos para utilização nas aulas de educação física e recreação em atendimento às necessidades das diversas instituições municipais de ensino do município de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada		
Código	Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
3365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1903	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1903	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1903	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
3365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
3010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
3365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
3010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
3365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
3010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Esino)
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Esino)
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Esino)

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

4.2 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1^a Câmara.

4.3 - Os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.4 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.5 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.6 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.7 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou

c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao *site* da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido lote.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 -ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

5.8.1 - Todo licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá comprovar tal condição mediante

documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as photocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá photocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 11/2021 (FMDE)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (procuração dispensada se estiver no credenciamento).

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:

<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a marca e modelo dos produtos ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No

- preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
 - g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
 - h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA, o MODELO, o FABRICANTE e o PERÍODO DE GARANTIA, sendo que o período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para o item Mesa para Tênis de Mesa e de 6 (seis) meses para o item Raquete de Badminton, ou maior período, se a garantia do fabricante for maior que este período.

6.4.2 - A menção da marca e modelo na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.3 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.3.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.5 - Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ter certificação do INMETRO, quando aplicável;
- b) A licitante vencedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de produtos rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação, embalagens danificadas, ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independente da quantidade rejeitada.

- c) Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para o Município;
- d) Para o Item Mesa para Tênis de Mesa, a mesma deverá ser entregue montada ou ser montada no espaço destinado e ter garantia de no mínimo 12 meses.

6.6 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.7 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.8 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.9 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.10 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.11 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.12 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 11/2021 (FMDE)*

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).

Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Poderá ser realizada consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexistente, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o lote.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração municipal de Timbó.

9.4.1.1 – Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: **(47) 3380-7000 – Ramal 7069 – Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão do site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município);

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável.

10.3 - PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do envio da ordem de compra.

10.3.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

10.4 – LOCAL DE ENTREGA: O Cronograma com o local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidade, ponto a ponto nas diversas unidades de ensino da Rede Municipal (conforme endereço disponibilizado no Anexo I).

10.4.1 – Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

10.4.2 - Havendo recusa no recebimento dos produtos, por não estar de acordo com os padrões exigidos, o mesmo deverá ser substituído pela licitante vencedora. O prazo máximo para essa substituição será de **5 (cinco) dias consecutivos**, contados do momento da notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para a o Fundo Municipal de Educação.

10.4.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

10.4.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

10.4.5 - O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

10.4.6 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.4.6.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.4.6.2 - Os produtos deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similar que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes e a razão social da licitante vencedora.

10.4.6.3 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

10.4.6.4 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

10.4.7 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o material imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

10.5 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Educação, mediante a entrega dos produtos, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.5.1 - As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.5.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.5.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

10.5.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do

primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 – PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreativáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações.

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão

observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário Municipal de Educação (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;

- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5 bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do objeto/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

Timbó (SC), 16 de agosto de 2021

Timbó (SC), 31 de agosto de 2021

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário de Referência (R\$)</i>
1	710	UN	ALMOFADA COM ENCHIMENTO COMPOSTO POR FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA OU FLOCOS DE ESPUMA, NO TAMANHO DE 40X40CM. CAPAS DE ALMOFADAS EM NAPA ANGUS COLORIDOS, LAVÁVEL, EM CORES FIRMES E LISAS, SEM ESTAMPA, COM ZÍPER. CORES DIVERSAS.	61,95
2	18	UN	BALANÇA ADULTO DIGITAL, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA, COM VISOR DE POLICARBONATO. SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM. SISTEMA PARA MEDIR ALTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO MEDINDO ATÉ 2M. CABEÇOTE DA RÉGUA EM PLÁSTICO. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	1.618,33
3	925	UN	BAMBOLÊ-ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	9,68
4	200	UN	BARREIRA DE PVC - BARREIRINHA CONFECCIONADA EM PVC, PARA TREINAMENTO. - LARGURA: 66 CM (+ 3 CM) - ALTURA AJUSTÁVEL: DE 6 A 38 CM (+ 2 CM)	54,25
5	500	UN	BASTÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, COM 1,30M DE COMPRIMENTO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM FARPAS, LIXADO, COM ACABAMENTO LISO, APROXIMADAMENTE 22MM DE DIÂMETRO, PARA USO EM ATIVIDADES FÍSICAS.	67,43
6	30	JOGO	BOCHA DE PRAIA JOGO COMPLETO, FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITA A PEGA, TER DOIS LADOS DISTINTOS, UM PARA DESLIZAR E OUTRO PARA CRAVAR. MATERIAL: POLIPROPILENO	74,90
7	730	UN	BOLA BORRACHA BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL DE 3,2 CM, INFLÁVEL, TAMANHO: 48 A 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 16 A 17CM DE DIÂMETRO. PESO 180 - 200 GRAMAS.	34,65
8	730	UN	BOLA BORRACHA BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, INFLÁVEL, TAMANHO: 40 A 42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA,	32,25

			DIÂMETRO 13 A 13,5 CM. PESO APROXIMADO: 100 - 120 GR, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL DE 3,2 CM DE COMPRIMENTO.	
9	90	UN	BOLA DE BASQUETE MIRIM, DE BORRACHA MEDINDO 72-74 CM, PESO 450 - 500 GR, COR LARANJA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL MEDINDO 3,2 CM.	76,37
10	13	UN	BOLA DE SPIROBOL, (OU ESPIRIBOL) COSTURADA E CONFECCIONADA EM PVC, ALÉM DA CÂMARA SER EM BUTIL. COM DIÂMETRO ENTRE: 58 - 62 CM/30 CM ALTURA: 30 CM (FORMATO OVAL E DESIGN APROPRIADO A MODALIDADE) PESO: 420 - 450 G. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ARGOLA NA PONTA SUPERIOR DA BOLA DE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4M, IGUAL OU SUPERIOR.	111,17
11	118	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADA COM LAMINADO DE PU, CONTENDO 14 GOMOS, CÂMARA 6D (ESTRUTURADA COM ANÉIS DE 6 (SEIS) DISCOS), (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA), MIOLO DE SILICONE DE 3,2 CMS DE COMPRIMENTO, LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, CORES PREDOMINANTES BRANCO, VERMELHO E PRETO, FABRICADA NO ANO DE 2021.	212,90
12	55	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO, MATRIZADA, PESO: 400-440 G. CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8 GOMOS, LAMINADO: PU, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, DUPLA COLAGEM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO, CORES PREDOMINANTES BRANCO, VERMELHO E PRETO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021.	223,80
13	70	UN	BOLA DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU PRÓ, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, MEDINDO 50-52 CM PESO 290-330 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL COM 3,2CM DE COMPRIMENTO, CORES PREDOMINANTES VERDE E AMARELO.	233,10
14	20	UN	BOLA DE HANDEBOL TAM 2 BOLA DE HANDEBOL TAM 2 OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FIH, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES FESPORTE, COM REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR GRIP, ADEQUADA PARA USO DE COLA, EXCELENTE QUIQUE E TOQUE MACIO, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, BOLA DE JOGO PROFISSIONAL COM PAINEL DE 30 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2 = 54 CM DE DIÂMETRO - 325 GRAMAS.	300,17
15	15	UN	BOLA DE HANDEBOL TAM 3 OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA	300,17

			FIH, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES FESPORTE, COM REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR GRIP, ADEQUADA PARA USO DE COLA, EXCELENTE QUIQUE E TOQUE MACIO, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, BOLA DE JOGO PROFISSIONAL COM PAINEL DE 30 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3 = 58 CM DE DIÂMETRO = 425 GRAMAS.	
16	60	UN	BOLA DE PUNHOBOL, COLADA, PESO E TAMANHO OFICIAIS, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO, PESO: 350-370G, APROVADA PELA IFA (CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE PUNHOBOL - SIGLA EM INGLÊS).	189,83
17	100	UN	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CÂMARA "6D" COM MIOLO DE SILICONE COM 3,2CM DE COMPRIMENTO. 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G. CORES AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, SEM QUALQUER TIPO DE VIOLAÇÃO.	306,13
18	10	UN	BOLA FUTEBOL AMERICANO, FABRICADA EM MICROFIBRA DE PU, PESOS, MEDIDAS E APARÊNCIAS OFICIAIS 27,4 À 29,2 CM AO LONGO DO EIXO LONGO, COM UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 71 À 72,4 CM LIGANDO AS EXTREMIDADES PONTIAGUDAS. PESO DE 369 À 425 GRAMAS, MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO, COSTURADA À MÁQUINA, ACABAMENTO FINAL EM COURO ÁSPERO.	118,27
19	30	UN	BOLA FUTEBOL AMERICANO JUNIOR BOLA TAMANHO JÚNIOR, CÂMARA DE BUTIL, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE; COSTURADA À MÁQUINA; DESIGN AERODINÂMICO, MEDIDAS APPROXIMADAS: 25,4 X 15,24 X 15,24CM; APROXIMADAMENTE, 340G.	97,77
20	20	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO FEMININO, 6.8. MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. MIOLO DE SILICONE COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 72 A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO: 510 A 565 G.	413,77
21	30	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CÂMARA "6D" COM SISTEMA DE CÁPSULA SIS, TERMOTEC SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, COM PROCESSO	389,67

			EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES FESPORTE. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G. CORES AZUL E AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021.	
22	65	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO, COM PESO DE 350 A 380 GRAMAS, MODELO OFICIAL APROVADO PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO E CBFS, CONFECCIONADO EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 08 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, COM TECNOLOGIA QUE GARANTA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, FORRO TERMOFIXO, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 58 CENTÍMETROS, FORMATO 100% ESFÉRICO, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB 13, CORES PREDOMINANTES BRANCO, VERMELHO E PRETO, FABRICADA EM 2021.	187,80
23	20	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, COM PESO DE 410 A 430 GRAMAS, MEDINDO 62,5 - 63,5 CM, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES FESPORTE, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS, TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO	313,33

			TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MOILO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL - CATEGORIA ADULTO, FABRICADA EM 2021.	
24	180	UN	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, COR BRANCA DE 40MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA PLÁSTICO D40+, DE PROCEDÊNCIA IMPORTADA, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E APROVADAS PELA ITTF CLASSIFICAÇÃO D40+ CELL-FREE -- EMBALADA EM ESTOJO COM 10 UNIDADES.	51,70
25	25	UN	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 3 ESTRELAS, COR BRANCA DE 40MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA PLÁSTICO ABS+, DE PROCEDÊNCIA IMPORTADA, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E APROVADAS PELA ITTF CLASSIFICAÇÃO D40+ CELL-FREE -- EMBALADO EM ESTOJO COM 10 UNIDADES.	92,13
26	46	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 45 CM BOLAS PARA PILATES, 45 CM, RESISTÊNCIA ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO, ANTI BURST, PARA PESSOAS COM ALTURA DE ATÉ 1,54 M. DEVEM ACOMPANHAR CADA BOLA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS (1 BOMBA PARA INFLAR, 2 PINOS PARA VENTIL, 1 ADAPTADOR PARA BOMBA E 1 EXTRATOR DE PINOS), REGISTRO ANVISA, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA.	75,70
27	46	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 65 CM BOLAS PARA PILATES, 65 CM, RESISTÊNCIA ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO, ANTI BURST, PARA PESSOAS COM ALTURA DE ATÉ 1,87 M. DEVEM ACOMPANHAR CADA BOLA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS (1 BOMBA PARA INFLAR, 2 PINOS PARA VENTIL, 1 ADAPTADOR PARA BOMBA E 1 EXTRATOR DE PINOS).	89,07
28	60	UN	BOLICHE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM 6 PINOS E UMA BOLA, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRODUTO: PINO: 550MM BOLA: 750MM	131,83
29	30	PACOTE	BOLINHA DE GUDE COMUM PACOTE COM 1000 UNIDADES, TAMANHO: 18 A 20 MM, EM VIDRO, EM CORES VARIADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	130,07
30	500	UN	BOLINHAS TÊNIS DE CAMPO - BOLA PARA TÊNIS DE CAMPO, PADRÃO OFICIAL APROVADA PELA IPF/CBT, EM EMBALAGEM PRESSURIZADA (ESTOJO), CONTENDO, NO MÍNIMO, TRÊS UNIDADES POR ESTOJO. MATERIAL: BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REVESTIMENTO COM FELTRO (TECIDO FORMADO POR NYLON E LÃ). INDICADA PARA	62,67

			QUALQUER SUPERFÍCIE. PESO APROXIMADO: MIN. 56G - MÁX. 58G.	
31	41	UN	BOMBA DE AR + AGULHA (BICO) - MEDIDAS DA BOMBA COM A AGULHA: 2,5 CM DE DIÂMETRO X 41 CM DE COMPRIMENTO; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS). COMPOSICAO: CORPO EM POLIETILENO E AGULHA DE METAL. INDICADA PARA ENCHER BOLAS DE VÔLEI, FUTEBOL, FUTSAL. ACOMPANHAR 1 BOMBA; 2 AGULHAS; 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO.	35,63
32	10	UN	BORRACHA PARA RAQUETE TÊNIS DE MESA, TIPO TENERGY PARA ALTO RENDIMENTO, TENSIONADA, NA COR VERMELHA OU PRETA NA ESPESSURA APROXIMADA DE 2,1MM, COM TECNOLOGIA SPRING SPONG, FABRICAÇÃO JAPONESA, VELOCIDADE: 13, EFEITO: 11,5, DENSIDADE DA ESPONJA: 36 GRAUS, USO INDIVIDUAL DO ATLETA.	534,67
33	62	UN	CAMA ELÁSTICA, PROFISSIONAL, LONA SUPER RESISTENTE, 32 MOLAS, SUPORTA ATÉ 150 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, PROTEÇÃO DOS PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, APROXIMADAMENTE 0,98 M DIÂMETRO, 0,20 M DE ALTURA, 13 KG, NAS CORES PRETA E/OU AZUL.	368,13
34	260	PAR	CHINELO DE MADEIRA. CONFECCIONADO EM MADEIRA. UM PAR COM 2 SUPORTE PARA OS PÉS, DIREITO E ESQUERDO, COM PALMILHA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA O PÉ EM FITA DE NYLON, MEDIDA APROXIMADAS: 100 X 10 X 2 CM.	109,77
35	500	UN	COLCHONETE, MATERIAL: NAPA ANGUS REFORÇADA E ENCHIMENTO EM 100% POLIURETANO (ESPUMA); ESPUMA DENSIDADE D23; DIMENSÕES APROXIMADAS: 01M X 42CM (CXL); ESPESSURA: 04 CM; CORES: AZUL ESCURO OU PRETO.	65,25
36	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO, MATERIAL: EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM DEBRUM NA GOLA E NAS LATERAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS TAMANHO 44CM DE LARGURA E 69CM DE ALTURA NA COR AMARELO.	18,23
37	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO, MATERIAL: EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM DEBRUM NA GOLA E NAS LATERAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS TAMANHO 44CM DE LARGURA E 69CM DE ALTURA NA COR AZUL.	18,23
38	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO, MATERIAL: EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM DEBRUM NA GOLA E NAS LATERAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS TAMANHO 44CM DE LARGURA E 69CM DE ALTURA NA COR VERDE.	18,23
39	144	UN	COMPLEMENTO DA ORDEM DE COMPRA 344/2011	18,23
39	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO, MATERIAL: EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM DEBRUM NA GOLA E NAS LATERAIS, ELÁSTICO	18,23

			NAS LATERAIS TAMANHO 44CM DE LARGURA E 69CM DE ALTURA NA COR VERMELHO.	
40	51	KIT	CONE CHINÊS, KIT CONE CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE; COMPOSTO EM POLIETILENO; KIT COM 12 PEÇAS E UM SUPORTE; CORES: LARANJA, VERDE, ROSA E AMARELO; DIMENSÕES: 20X15 CM (DXA).	43,10
41	51	KIT	CONES DE AGILIDADE KIT COM 08 UNIDADES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23,5 X 15 CM (CXL), PESO APROXIMADO: 700G, CORES: ROSA, VERDE, LARANJA E AMARELO.	54,83
42	550	UN	CORDA DE PULAR, TAMANHO: 2M A 2,20M - MATERIAL DA CORDA EM POLIPROPILENO COM 8MM DE ESPESSURA, ADEQUADO PARA ATIVIDADE FÍSICA - CABO EM MADEIRA, CORDA NA COR VERDE.	9,88
43	80	UN	CORDA DE PULAR, TAMANHO: 6 METROS - MATERIAL DA CORDA EM POLIÉSTER COM 10MM DE ESPESSURA, ADEQUADO PARA ATIVIDADE FÍSICA - CABO EM MADEIRA.	35,33
44	6	UN	CORDA GRANDE, TIPO NAVAL, MATERIAL: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 10 M; DIÂMETRO: 40 MM; PESO APROXIMADO: 8 KG.	298,10
45	6	UN	DARDO DE BAMBU, USADO NO ATLETISMO PARA LANÇAMENTO E TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIAntES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). KIT COM 12 UNIDADES (PESOS VARIADOS: 04 UND 400G, 02 UND 500G, 02 UND 600G, 02 UND 700G, 02 UND 800G). COMPRIMENTO VARIADO: 400G = DE 1,70 A 1,90M; 500G = 1,80 A 2,00M; 600G = 2,10 A 2,30M; 700G = 2,20 A 2,40M; 800G = 2,40 A 2,60M.	771,67
46	60	ROLO	ELÁSTICO, ROLOS COM 100 METROS, COM 15MM DE ESPESSURA, NAS CORES BRANCO OU PRETO.	49,10
47	30	UN	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO; 10 DEGRAUS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 4,5 M; LARGURA: 47 CM.	98,70
48	6	KIT	FLAG FOOTBALL (KIT) CINTO AJUSTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, NO KIT DEVE CONTER 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 BOLA DE FOOTBALL AMERICANO, 12 CINTOS, 24 FLAGS, 4 CONES.	341,67

49	10	UN	JOGO DE ALVO, CONFECIONADO EM PIQUIRI OU BAGUM, RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 CM X 140 CM, ESPELHADO PODENDO JOGAR DOS DOIS LADOS, SENDO UM LADO UM ALVO GIGANTE NO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 75 CM DE DIÂMETRO EM VELCRO COSTURADO E O OUTRO LADO COM ALVOS MENORES COM NÚMEROS DE 1 A 9 EM VELCRO COSTURADO, POSSUIR ILHÓS PARA PODER FIXAR O JOGO, POSSUIR 5 PEÇAS BRANCAS E 5 PRETAS PARA ARREMESSO, ACOMPANHAR BOLSA EM BAGUM COM ALÇA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. CERTIFICADO DO INMETRO.	385,20
50	35	KIT	KIT MINI TRAVE, PAR DE TRAVE DE GOL, FÁCIL DE MONTAR PARA FUTEBOL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE RECUO INFERIOR. MATERIAL EM FERRO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE COM FORMAS ARREDONDADAS, ACOMPANHAR REDES.	175,95
51	180	UN	MACARRÃO DE PISCINA, TIPO TUBO, MATERIAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, COLORIDO EXCLUSIVAMENTE COM PIGMENTOS ATÓXICOS, IMPERMEÁVEL.	12,87
52	15	KIT	MASTRO VÔLEI INFANTIL, KIT COM DOIS MASTROS PORTÁTIL; MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV; BASE DE SUSTENTAÇÃO; HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DA REDE; DIMENSÕES APROXIMADAS: (CX L X A): 10CM X 450CM X 217 CM. ACOMPANHAR REDE COM APROXIMADAMENTE 4,5M DE EXTENSÃO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	2.556,33
53	16	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA, MESA OFICIAL - PARA COMPETIÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES DE NORMAS DA ITTF, COM TAMPOS DE MDF DE 30 MM, PINTADA NA COR AZUL NÃO REFLETÍVEL E COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS OFICIAIS. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA NA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA E TAMPOS INDEPENDENTES. CAVALETES DE FERRO TUBULAR DE UMA POLEGADA COM PAREDE MÍNIMA DE 1,2 MM DE ESPESSURA E REGULADORES DE NÍVEL DE PISO, RODAS DE 3 POLEGADAS FIXAS E EMBORRACHADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 KG POR RODA NAS LATERAIS CENTRAL DA MESA.	2.977,67

54	10	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITO. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	137,63
55	210	UN	PETECA DE BADMINTON APROXIMADAMENTE 8CM ALTURA, FEITA DE BORRACHA EM SUA BASE E "PENAS" ARTIFICIAIS EM PLÁSTICO NA COR BRANCA.	10,70
56	930	UN	PETECA, MATERIAL: BASE EM COURO COM 9 CM DE DIÂMETRO, COSTURADA COM ENCHIMENTO DE SERRAGEM, COM 6 PENAS COLORIDAS COM 18 A 20 CM DE ALTURA.	9,53
57	60	PAR	RAQUETE DE BADMINTON COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO E NYLON, SENDO EIXO E CABEÇA DE ALUMÍNIO, SUPORTE COM REDE, TENSÃO DAS CORDAS: 15-20LBS, GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - (AXLXP): 7X21X68CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 500G. ACONDICIONADO EM ESTOJO COM VISOR PLÁSTICO, CONTENDO 2 RAQUETES.	61,00
58	250	JOGO	RAQUETE DE FRESCOBOL, JOGO DE RAQUETES PARA USO DO PÚBLICO INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 15 X 0,8 X 42 CM PAR DE RAQUETES ACOMPANHA UMA BOLA PLÁSTICA.	13,71
59	85	PAR	RAQUETE TÊNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA, VERMELHA DE UM LADO E PRETO DE OUTRO COM PROTEÇÃO LATERAL, CABO RETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 15X26X3CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 130G. EMBALAGEM CONTENDO 2 RAQUETES.	70,90
60	10	UN	REDE DE VOLEI OFICIAL REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIO DE NYLON 2MM (POLIETILENO) COR PRETO, MALHA DE 10X10CM, COM DUAS FAIXAS DE ALGODÃO, COM 9,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA.	278,13
61	10	UN	REDE DE VÔLEI, PARA USO EM HASTES DE PLÁSTICAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA REDE: LARGURA: 4 A 5 M. ALTURA: 0,8 M. MALHA: 16 X 16 CM. FIO: ESPESSURA: 1,5MM. MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). FIO TRANÇADO.	120,83

62	12	PAR	REDE FUTSAL, REDE DE FUTEBOL DE SALÃO REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL, CONFECIONADA EM FIO DE SEDA POLIÉSTER DE 4MM, MALHA DE 13CM, COR: BRANCO NATURAL COM AS DIMENSÕES: 2,10M DE ALTURA X 3,10 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E 1,00 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, PESO DO PAR SEM EMBALAGEM: 2,1 KG. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE REDES.	455,23
63	29	ROLO	ROLO DE CORDA, CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL; ROLO DE 100 M.	457,77
64	25	UN	SLACKLINE - FITAS PARA ANCORAR EM UM PONTO; UMA CATRACA COSTURADA EM OUTRA FITA COM FIVELAS DE DURALUMÍNIO DE AJUSTE RÁPIDO PARA ANCORAR NO SEGUNDO PONTO E BOLSA PARA TRANSPORTE; CONFECIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BORDAS BEM MACIAS PARA NÃO RASPAR NA PELE DOS USUÁRIOS; SLING DE ANCORAGEM, FITA ESTÁTICA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA.	266,37
65	200	UN	STEP EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM X 30CM X 15CM, COM CANTOS ARREDONDADOS, BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO. SUPERFÍCIE SILICONIZADA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL.	94,53
66	14	UN	TABELA DE MINI BASQUETE, MATERIAL: POLIETILENO; HASTES VERTICais REGULÁVEis, BASE DE SUSTENTAÇÃO PODENDO SER ENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA PARA ESTABILIDADE; TABELA E ARO COM REDE; ALTURA REGULÁVEis E TOTALMENTE DESMONTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 241 CM, BASE 105 CM, LARGURA DA TABELA 65 CM.	1.617,17
67	170	UN	TABULEIRO (DAMAS E XADREZ), TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MACIÇA PARA ACONDICIONAR AS PEÇAS; A PARTE QUADRICULADA DEVE SER PINTADA, FECHO E DOBRADIÇA EM LATÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 32 X 2,5 CM. CONTER PEÇAS EM MADEIRA MACIÇA: 32 CLARAS E 32 ESCURAS (DAMAS E XADREZ), SENDO PEÇA REI COM 6,5 CM E PEÇAS DE DAMA COM 27 MM.	209,23
68	180	CJ	TACOS DE BETS (KIT), CONJUNTO DE TACOS EM MADEIRA, LIXADA SEM FARPAS, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70 A 75 CM, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2 CM. COM DUAS CASAS E UMA BOLA.	38,68

69	690	UN	TATAME DE EVA TATAME DE EVA PARA MONTAR QUE SEJAM PRODUZIDOS COM QUALIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO, TEXTURA COM ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES E, AO SER PRESSIONADO O EVA VOLTA EM SEU FORMATO ORIGINAL; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA; LAVÁVEL, ATÓXICO; ESPESSURA: 20MM, ACOMPANHA BORDAS; MEDIDA DE CADA PEÇA DO TAPETE: 100X100X2CM; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COR AZUL ESCURO.	66,25
70	100	M	TECIDO, TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIÉSTER, COR AZUL.	18,48
71	140	M	TECIDO, TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIÉSTER, COR BRANCO.	18,48
72	140	M	TECIDO, TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIÉSTER, COR PRETO.	18,48
73	100	M	TECIDO, TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIÉSTER, COR VERMELHO.	18,48
74	26	KIT	TRAKOBALL (KIT), COMPOSTO POR 2 TACOS DE APROXIMADAMENTE 65CM DE COMPRIMENTO, 5 "CASAS" DE SISAL COM DETALHES EM MADEIRA COLORIDOS, E 2 BOLAS. SENDO QUE TODOS OS ITENS SÃO CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PINTADO COM CORES VIVAS, TINTA ATÓXICA, ACABAMENTO LIXADO, SEGURO E RESISTENTE.	147,07
75	41	UN	TÚNEL, TÚNEL PARA RECREAÇÃO DE USO INFANTIL, FABRICADO COM UMA MOLA DE AÇO E REVESTIDO POR TECIDO RESISTENTE, LONA BAGUM OU BAGUNZITO, PODENDO SER FECHADO, TAMANHOS APROXIMADOS: 4M DE COMPRIMENTO, 50 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. DOBRÁVEL E COLORIDO.	389,97

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

1. FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

2. JUSTIFICATIVA

A abertura de licitação se faz necessária devido a necessidade de manutenção nos materiais esportivos e de recreação utilizados nas unidades escolares do Município de Timbó.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade - Descrição	Produto - Descrição
1	710	UN	ALMOFADA com enchimento composto por fibra de poliéster siliconada com ação antimicrobiana ou flocos de espuma, no tamanho de 40X40CM. Capas de almofadas em napa angus coloridos, lavável, em cores firmes e lisas, sem estampa, com zíper. Cores diversas.
2	18	UN	BALANÇA ADULTO DIGITAL , Balança antropométrica digital adulta, com visor de policarbonato. Sistema de pesagem eletrônico. Plataforma em chapa de aço carbono. Piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem. Sistema para medir altura em tubo de aço pintado. Réguas antropométricas retrátil em alumínio medindo até 2m. Cabeçote da régua em plástico. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.
3	925	UN	BAMBOLE-ARO de plástico PVC reforçado, com aproximadamente 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.
4	200	UN	BARREIRA DE PVC - barreira feita em PVC, para treinamento. - Largura: 66 cm (+ 3 cm) - Altura ajustável: de 6 a 38 cm (+ 2 cm)
5	500	UN	BASTÃO em madeira de eucalipto de reflorestamento, com 1,30m de comprimento com extremidades arredondadas, sem farrapos, lixado, com acabamento liso, aproximadamente 22mm de diâmetro, para uso em atividades físicas.
6	30	JOGO	BOCHA DE PRAIA jogo completo, formato ergonômico que facilita a pega, ter dois lados distintos, um para deslizar e outro para cravar. Material: Polipropileno
7	20	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO FEMININO, 6.8. matrizada, confeccionada com microfibra. Miolo de silicone com 3,2 cm de comprimento, removível e lubrificado. Tamanho: 72 a 74 cm de circunferência. peso: 510 a 565 g.
8	90	UN	BOLA DE BASQUETE MIRIM , de borracha medindo 72-74 cm, peso 450 - 500 gr, cor laranja, miolo de silicone removível medindo 3,2 cm.

9	730	UN	BOLA BORRACHA BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 , matrizada com superfície texturizada confeccionada com borracha. Com miolo de silicone removível de 3,2 cm, inflável, tamanho: 48 a 50 cm de circunferência, 16 a 17cm de diâmetro. Peso 180 – 200 gramas.
10	730	UN	BOLA BORRACHA BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 , matrizada, confeccionada com borracha, superfície texturizada, Inflável, Tamanho: 40 a 42 cm de circunferência, diâmetro 13 a 13,5 cm. Peso aproximado: 100 – 120 gr, miolo de silicone removível de 3,2 cm de comprimento.
11	30	UN	BOLA FUTEBOL AMERICANO JUNIOR Bola tamanho júnior, Câmara de Butil, fabricada em borracha de alta durabilidade; costurada à máquina; Design aerodinâmico, medidas aproximadas: 25,4 x 15,24 x 15,24cm; aproximadamente, 340g.
12	10	UN	BOLA FUTEBOL AMERICANO , Fabricada em microfibra de PU, pesos, medidas e aparências oficiais 27,4 à 29,2 cm ao longo do eixo longo, com uma circunferência de 71 à 72,4 cm ligando as extremidades pontiagudas. Peso de 369 à 425 gramas, material de alto desempenho, costurada à máquina, acabamento final em couro áspero.
13	118	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO fabricada com laminado de PU, contendo 14 gomos, câmara 6D (estruturada com anéis de 6 (seis) discos), (0% de absorção de água), miolo de silicone de 3,2 cm de comprimento, lubrificado e substituível, com peso de 410 a 450 gramas e circunferência de 68 a 70 cm, cores predominantes branco, vermelho e preto, fabricada no ano de 2021.
14	20	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL , com peso de 410 a 430 gramas, medindo 62,5 - 63,5 cm, bola oficial das competições Fesporte, confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos, termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. 0% de absorção de água, oficializada pela Federação Catarinense de Futsal – categoria adulto, fabricada em 2021.

15	55	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO , matrizada, peso: 400-440 g. circunferência: 62-64 cm, gomos: 8 gomos, laminado: pu, 0% de absorção de água, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, dupla colagem miolo de silicone removível com 3,2 cm de comprimento, cores predominantes branco, vermelho e preto, ano de fabricação 2021.
16	65	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO , com peso de 350 a 380 gramas, modelo oficial aprovado pela Federação Catarinense de Futebol de Salão e CBFS, confeccionado em laminado externo de PU pro, com 08 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, com tecnologia que garanta 0% de absorção de água, câmara 6D, camada interna em neogel, forro termofixo, circunferência de 55 a 58 centímetros, formato 100% esférico, oficializada pela Federação Catarinense de Futsal, categoria Sub 13, cores predominantes branco, vermelho e preto, fabricada em 2021.
17	70	UN	BOLA DE HANDEBOL confeccionada em PU pró, costurada a mão com 32 gomos, medindo 50-52 cm peso 290-330 gramas, miolo de silicone removível com 3,2cm de comprimento, cores predominantes verde e amarelo.
18	20	UN	BOLA DE HANDEBOL TAM 2 BOLA DE HANDEBOL TAM 2 oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela FIH, bola oficial das competições Fesporte, com revestimento em PU macio, alto relevo para melhor GRIP, adequada para uso de cola, excelente quiqe e toque macio, sistema de laminação multicamadas, câmara de ar em látex, bola de jogo profissional com painel de 30 gomos, miolo removível e lubrificado. Tamanho 2 = 54 cm de diâmetro – 325 gramas.
19	15	UN	BOLA DE HANDEBOL TAM 3 oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela FIH, bola oficial das competições Fesporte, com revestimento em PU macio, alto relevo para melhor GRIP, adequada para uso de cola, excelente quiqe e toque macio, sistema de laminação multicamadas, câmara de ar

			em látex, bola de jogo profissional com painel de 30 gomos, miolo removível e lubrificado. Tamanho 3 = 58 cm de diâmetro = 425 gramas.
20	10	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 kg para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamentos. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.
21	60	UN	BOLA DE PUNHOBOL , Colada, Peso e tamanho oficiais, Câmara de látex, Confeccionada em couro, Peso: 350-370g, Aprovada pela IFA (Confederação Internacional de Punhobol - sigla em inglês).
22	46	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 45 CM Bolas para pilates, 45 cm, resistência até 300 kg de peso estático, anti burst, para pessoas com altura de até 1,54 m. Devem acompanhar cada bola os seguintes acessórios (1 bomba para inflar, 2 pinos para ventil, 1 adaptador para bomba e 1 extrator de pinos), Registro ANVISA, Composição: Policloreto de vinila.
23	46	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 65 CM Bolas para pilates, 65 cm, resistência até 300 kg de peso estático, anti burst, para pessoas com altura de até 1,87 m. Devem acompanhar cada bola os seguintes acessórios (1 bomba para inflar, 2 pinos para ventil, 1 adaptador para bomba e 1 extrator de pinos). Registro ANVISA, Composição: Policloreto de vinila.
24	500	UN	BOLINHAS TÊNIS DE CAMPO - bola para tênis de campo, padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, em embalagem pressurizada (estojos), contendo, no mínimo, três unidades por estojo. Material: bola confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer superfície. Peso aproximado: min. 56g - máx. 58g.
25	180	UN	BOLA PARA TÊNIS DE MESA , 1 estrela, cor branca de 40mm de diâmetro, confeccionada plástico D40+, de procedência importada, dentro das normas técnicas e aprovadas pela ITTF Classificação D40+ CELL-FREE - - embalada em estojo com 10 unidades.
26	25	UN	BOLA PARA TÊNIS DE MESA , 3 estrelas, cor branca de 40mm de diâmetro, confeccionada plástico ABS+, de procedência importada, dentro das normas técnicas e aprovadas pela ITTF Classificação D40+ CELL-FREE - - embalado em estojo com 10 unidades.

27	30	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL: matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Câmara “6D” com sistema de cápsula SIS, Termotec sistema de forro Termofixo, Camada interna Neotec, com processo extra de dupla colagem. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e oficializada pela Federação Catarinense de Voleibol, bola oficial das competições Fesporte. Camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Cores Azul e Amarelo, ano de fabricação 2021.
28	100	UN	BOLA DE VOLEIBOL matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Câmara “6D” com miolo de silicone com 3,2cm de comprimento. 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Cores Azul e Amarelo. O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem qualquer tipo de violação.
29	60	UN	BOLICHE Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento, com 6 pinos e uma bola, Diâmetro aproximado do Produto: Pino: 550mm Bola: 750mm
30	30	PACOTE	BOLINHA DE GUDE COMUM pacote com 1000 unidades, tamanho: 18 a 20 mm, em vidro, em cores variadas, certificado pelo INMETRO recomendado para crianças acima de 3 anos de idade. Pacote com 1000 unidades.
31	41	UN	BOMBA DE AR + AGULHA (BICO) - medidas da bomba com a agulha: 2,5 cm de diâmetro x 41 cm de comprimento; tecnologia Dupla Ação (enche nos dois sentidos). COMPOSIÇÃO: Corpo em Polietileno e Agulha de Metal. indicada para encher bolas de vôlei,

			futebol, futsal. Acompanhar 1 Bomba; 2 Agulhas; 1 Mangueira Flexível, acondicionada em estojo plástico.
32	10	UN	BORRACHA PARA RAQUETE TÊNIS DE MESA , tipo tenergy para alto rendimento, tensionada, na cor vermelha ou preta na espessura aproximada de 2,1mm, com tecnologia spring spong, fabricação japonesa, Velocidade: 13, Efeito: 11,5, Densidade da esponja: 36 graus, uso individual do atleta.
33	62	UN	CAMA ELÁSTICA , profissional, lona super resistente, 32 molas, suporta até 150 kg, pintura eletrostática pó, proteção dos pés com ponteiras antiderrapantes, aproximadamente 0,98 m diâmetro, 0,20 m de altura, 13 kg, nas cores preta e/ou azul.
34	260	PAR	CHINELO DE MADEIRA . Confeccionado em madeira. Um par com 2 suporte para os pés, direito e esquerdo, com palmilha em material antiderrapante e suporte para o pé em fita de nylon, medida aproximadas: 100 x 10 x 2 cm.
35	500	UN	COLCHONETE , Material: napa angus reforçada e enchimento em 100% Poliuretano (espuma); Espuma densidade D23; Dimensões aproximadas: 01m x 42cm (CxL); Espessura: 04 cm; Cores: Azul Escuro ou Preto.
36	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO , Material: em tecido 100% poliéster, com debrum na gola e nas laterais, elástico nas laterais tamanho 44cm de largura e 69cm de altura na cor verde.
37	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO , Material: em tecido 100% poliéster, com debrum na gola e nas laterais, elástico nas laterais tamanho 44cm de largura e 69cm de altura na cor vermelho.
38	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO , Material: em tecido 100% poliéster, com debrum na gola e nas laterais, elástico nas laterais tamanho 44cm de largura e 69cm de altura na cor amarelo.
39	144	UN	COLETE ADULTO ESPORTIVO , Material: em tecido 100% poliéster, com debrum na gola e nas laterais, elástico nas laterais tamanho 44cm de largura e 69cm de altura na cor azul.
40	51	KIT	CONE CHINÊS , Kit Cone Chapéu Chinês para Treinamento de Agilidade; Composto em Polietileno; Kit com 12 peças e um suporte; Cores: Laranja, Verde, Rosa e Amarelo; Dimensões: 20x15 cm (DxA).
41	51	KIT	CONES DE AGILIDADE Kit com 08 unidades. Dados técnicos: material polietileno, dimensões aproximadas 23,5 x 15 cm (CXL), Peso aproximado: 700G, cores: rosa, verde, laranja e amarelo.

42	80	UN	CORDA DE PULAR , tamanho: 6 metros - material da corda em poliéster com 10mm de espessura, adequado para atividade física - cabo em madeira.
43	6	UN	CORDA GRANDE , tipo naval, Material: polietileno; Comprimento: 10 m; Diâmetro: 40 mm; Peso aproximado: 8 Kg.
44	550	UN	CORDA DE PULAR , tamanho: 2m a 2,20m - material da corda em polipropileno com 8mm de espessura, adequado para atividade física - cabo em madeira, corda na cor verde.
45	6	UN	DARDO DE BAMBU , usado no atletismo para lançamento e treinamento, ideal para atletas iniciantes. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). Kit com 12 unidades (pesos variados: 04 und 400g, 02 und 500g, 02 und 600g, 02 und 700g, 02 und 800g). Comprimento variado: 400g = de 1,70 a 1,90m; 500g = 1,80 a 2,00m; 600g = 2,10 a 2,30m; 700g = 2,20 a 2,40m; 800g = 2,40 a 2,60m.
46	60	ROLO	ELÁSTICO , rolos com 100 metros, com 15mm de espessura, nas cores branco ou preto.
47	30	UN	ESCADA para Treinamento de Agilidade, Material: Nylon e polipropileno; 10 degraus; Medidas aproximadas: comprimento: 4,5 m; Largura: 47 cm.
48	13	UN	BOLA DE SPIROBOL , (ou espiribol) costurada e confeccionada em pvc, além da câmara ser em butil. Com diâmetro entre: 58 - 62 cm/30 cm altura: 30 cm (formato oval e design apropriado a modalidade) peso: 420 - 450 g. Miolo: slip system removível e lubrificado. Argola na ponta superior da bola de 100% feita polipropileno (pp) fio 4m, igual ou superior.
49	10	UN	JOGO DE ALVO , confeccionado em piquiri ou bagum, retângulo medindo aproximadamente 170 cm x 140 cm, espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de aproximadamente 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado com alvos menores com números de 1 a 9 em velcro costurado, possuir ilhós para poder fixar o jogo, possuir 5 peças brancas e 5 pretas para arremesso, acompanhar bolsa em bagum com alça para guardar e transportar. Certificado do INMETRO.
50	6	KIT	FLAG FOOTBALL (KIT) cinto ajustável, com aproximadamente 1,20m de comprimento, no kit deve conter 1 bolsa de transporte, 1 bola de football americano, 12 cintos, 24 flags, 4 cones.
51	35	KIT	KIT MINI TRAVE , par de trave de gol, fácil de montar para Futebol, Medidas aproximadas de 1,00 m de largura x 0,80 m de altura x

			0,80 m de recuo inferior. Material em ferro ou PVC de alta durabilidade com formas arredondadas, acompanhar redes.
52	15	KIT	MASTRO VÔLEI INFANTIL , Kit com dois mastros portátil; material: Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV; Base de sustentação; Haste vertical com 6 posições de regulagem de altura e fixação da rede; Dimensões aproximadas: (C x L x A): 10cm x 450cm x 217 cm. Acompanhar rede com aproximadamente 4,5m de extensão. Possuir certificado do INMETRO.
53	180	UN	MACARRÃO DE PISCINA , tipo Tubo, material em espuma de polietileno de baixa densidade expandido, colorido exclusivamente com pigmentos atóxicos, impermeável.
54	16	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA , mesa oficial - para competição, dentro dos padrões de normas da ITTF, com tampos de MDF de 30 mm, pintada na cor azul não refletível e com coeficiente de atrito conforme normas oficiais. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta na cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa e tampos independentes. Cavaletes de ferro tubular de uma polegada com parede mínima de 1,2 mm de espessura e reguladores de nível de piso, rodas de 3 polegadas fixas e emborrachadas, com capacidade mínima de 65 Kg por roda nas laterais central da mesa.
55	930	UN	PETECA , Material: Base em Couro com 9 cm de diâmetro, costurada com enchimento de serragem, com 6 Penas Coloridas com 18 a 20 cm de altura.
56	210	UN	PETECA DE BADMINTON aproximadamente 8cm altura, feita de borracha em sua base e "penas" artificiais em plástico na cor branca.
57	60	PAR	RAQUETE DE BADMINTON Composição/Material: Alumínio e Nylon, sendo eixo e cabeça de alumínio, suporte com rede, tensão das cordas: 15-20lbs, Garantia do Fornecedor: 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxP): 7x21x68cm, Peso líq. aproximado do produto (kg): 500g. acondicionado em estojo com visor plástico, contendo 2 raquetes.
58	250	JOGO	RAQUETE DE FRESCOBOL , jogo de Raquetes para uso do público infantil, material: Plástico Injetado, Super Resistente, dimensões aproximadas de: 15 x 0,8 x 42 cm par de raquetes acompanha uma bola plástica.
59	85	PAR	RAQUETE TÊNIS DE MESA desenvolvida em madeira e borracha sintética, vermelha de um lado e preto de outro com proteção

			lateral, cabo reto. Dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 15x26x3cm. Peso aproximado do produto: 130g. Embalagem contendo 2 raquetes.
60	10	UN	REDE DE VOLEI OFICIAL Rede para Voleibol Oficial, fio de nylon 2mm (polietileno) cor preto, malha de 10x10cm, com duas faixas de algodão, com 9,5 metros de comprimento por 1 metro de altura.
61	12	PAR	REDE FUTSAL , Rede de futebol de salão rede de futebol de salão - oficial, confeccionada em fio de seda poliéster de 4mm, malha de 13cm, cor: branco natural com as dimensões: 2,10m de altura x 3,10 m de comprimento x 50 cm de profundidade superior e 1,00 m de profundidade inferior, peso do par sem embalagem: 2,1 kg. Embalagem contendo um par de redes.
62	10	UN	REDE DE VÔLEI , para uso em hastes de plásticas; Medidas aproximadas da rede: Largura: 4 a 5 m. Altura: 0,8 m. Malha: 16 x 16 cm. Fio: Espessura: 1,5mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado.
63	29	ROLO	ROLO DE CORDA , Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central; rolo de 100 m.
64	25	UN	SLACKLINE - fitas para ancorar em um ponto; uma catraca costurada em outra fita com fivelas de duralumínio de ajuste rápido para ancorar no segundo ponto e bolsa para transporte; confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com bordas bem macias para não raspar na pele dos usuários; Sling de ancoragem, fita estática com 10 metros de comprimento e 5 cm de largura.
65	200	UN	STEP EVA , Medidas aproximadas: 60cm X 30cm X 15cm, com cantos arredondados, borracha com memória anti-impacto. Superfície siliconizada. Composição: Borracha eva, poliestireno expansível.
66	14	UN	TABELA DE MINI BASQUETE , material: polietileno; hastes verticais reguláveis, base de sustentação podendo ser enchida com água ou areia para estabilidade; tabela e aro com rede; altura reguláveis e totalmente desmontável; dimensões aproximadas: altura 241 cm, base 105 cm, largura da tabela 65 cm.
67	170	UN	TABULEIRO (DAMAS E XADREZ) , Tabuleiro estojo em madeira maciça para acondicionar as peças; a parte quadriculada deve ser pintada, fecho e dobradiça em latão; dimensões aproximadas 32 x 32 x 2,5 cm. Conter peças em madeira maciça: 32 claras e 32 escuras (damas e xadrez), sendo peça Rei com 6,5 cm e peças de Dama com 27 mm.

68	180	CONJUNTO	TACOS DE BETS (KIT) , conjunto de tacos em madeira, lixada sem farpas, com empunhadura emborrachada. Medidas aproximadas: Comprimento: 70 a 75 cm, Largura: 5 cm, Espessura: 2 cm. com duas casas e uma bola.
69	690	UN	TATAME DE EVA Tatame de EVA para montar que sejam produzidos com qualidade, garantindo segurança e conforto, textura com alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões e, ao ser pressionado o EVA volta em seu formato original; composição/material: espuma vinílica acetinada; lavável, atóxico; espessura: 20mm, acompanha bordas; Medida de cada peça do tapete: 100x100x2cm; certificação do INMETRO, cor azul escuro.
70	140	METRO	TECIDO , Tecido Helanca Light, 100% Poliéster, cor Branco.
71	140	METRO	TECIDO , Tecido Helanca Light, 100% Poliéster, cor preto.
72	100	METRO	TECIDO , Tecido Helanca Light, 100% Poliéster, cor azul.
73	100	METRO	TECIDO , Tecido Helanca Light, 100% Poliéster, cor vermelho.
74	26	KIT	TRAKOBALL (KIT) , composto por 2 tacos de aproximadamente 65cm de comprimento, 5 "casas" de sisal com detalhes em madeira coloridos, e 2 bolas. Sendo que todos os itens são confeccionados em madeira de reflorestamento, pintado com cores vivas, tinta atóxica, acabamento lixado, seguro e resistente.
75	41	UN	TÚNEL , Túnel para recreação de uso Infantil, fabricado com uma mola de aço e revestido por tecido resistente, Iona Bagum ou Bagunzito, podendo ser fechado, Tamanhos aproximados: 4m de comprimento, 50 cm de altura e 50 cm de largura. Dobrável e colorido.

Obs.: a Mesa para Tênis de Mesa deverá ser entregue montada ou ser montada no espaço destinado e ter garantia de no mínimo 12 meses.

4. PRAZOS E ENTREGAS:

- Em caso de dúvida a contratante poderá vir a pedir amostra do produto.
- Entrega do material solicitado em até 15 dias corridos do envio da Ordem de Compra.
- A licitante vencedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo, independente da quantidade rejeitada.

- Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos que estejam em embalagens violadas, rasgadas, materiais manchados, sujos, com mofo, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.
- Além das entregas no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos, e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições ou reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos. Sem qualquer ônus para o Município.
- Pagamento dentro de 15 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

5. FISCAL DE CONTRATO:

Marcia Witthoeft Mellies e Ana Lúcia Zemuner

6. LOCAL DE ENTREGA:

Cronograma e local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidade, ponto a ponto nas diversas unidades de ensino da Rede Municipal. Segue nomes e endereço de cada instituição:

ESCOLAS MUNICIPAIS	
UNIDADE	ENDEREÇO
E.M. Erwin Prade	R: Frederico Schumann, 209 B: Pomeranos.
E.M. Mauricio Germer	R: Saudades, 555 B: Vila Germer.
E.M. Pe. Martinho Stein	R: Rodolfo Piske, 310 B Pe Martinho Stein
E.M. Prof. Nestor Margarida/ UPE Pequeno Príncipe	R: Tupiniquim, 35 B: Araponguinhas.
E.M. São Roque/ UPE Comecinho de Vida	Rod. Ralf Knaesel, 5949 B: São Roque
E.M. Tiroleses/ UPE Alecrim	R: Marilia, 61 B: Tiroleses.

UNIDADES PRÉ-ESCOLARES (UPE)	
UPE Amor Perfeito	R: Itapema, 497 B: Quintino.
UPE Cinderela	R: Bruno Klug, 17 B: Imigrantes.
UPE Chapeuzinho Vermelho	R: Pomeranos, 1900 B: Pomeranos.
UPE Girassol	R: Richard Schubert, 345 B: Vila Germer.
UPE Hortênsia/ NEI Profª Maria Luiza Bell	R: Dona Clara, 100. B: Dona Clara
UPE Jasmim	R: Luiz Adam, 181 B: Capitais.
UPE Pinguinho de Gente/ NEI Luar Encantado	R: Helmuth Nau, 77 B: Estados.
UPE Primavera	R: Escócia, 292 B: Nações.
UPE Violeta	R: M. Floriano Peixoto, 2137 B: Pe. Martinho Stein.
NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NEI)	
NEI Arco Iris	R: Tiroleses, 4136 B: Tiroleses.
Nei Beija Flor	R: Belém, 35 B: Centro.
NEI Lar da Criança	R: Otto Wolter, B: Vila Germer.
NEI Mundo Mágico	R: Caramuru, 131 B: Araponguinhas.
NEI Paraíso da Criança	R: Alemanha, 744 B: Nações.
NEI Primeiros Passos	R: Benjamin Constant 1575-Imigrantes
NEI Raio de Sol	R: Belo Horizonte, 211 B: Capitais.
NEI Sonho da Criança	R: Itapema, 310 B: Quintino.
NEI Vida de Criança	R: Bahia, 414 B: Pe. Martinho Stein.
SEMED	
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	R: Rolando Mueller. 316 B: Centro.

(*) Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Educação.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 11/2021 – FMDE, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 11/2021 - FMDE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n°. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 11/2021 FMDE

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	710	UN	ALMOFADA COM ENCHIMENTO COMPOSTO POR FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA OU FLOCOS DE ESPUMA, NO TAMANHO DE 40X40CM. CAPAS DE ALMOFADAS EM NAPA ANGUS COLORIDOS, LAVÁVEL, EM CORES FIRMES E LISAS, SEM ESTAMPA, COM ZÍPER. CORES DIVERSAS.
2	18	UN	BALANÇA ADULTO DIGITAL, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA, COM VISOR DE POLICARBONATO. SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM. SISTEMA PARA MEDIR ALTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO MEDINDO ATÉ 2M. CABEÇOTE DA RÉGUA EM PLÁSTICO. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.
3

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta

Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021 - FMDE

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços n.º **11/2021**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

....
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços, e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Garantir o funcionamento dos produtos durante o período de garantia;
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, durabilidade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (características, acabamento, resistência/solidez, funcionalidade, pureza do produto) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.
- m) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- n) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- o) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- p) Comunicar, por escrito, ao Fundo Municipal de Educação, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- q) Substituir o produto defeituoso ou que estiver em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) em no máximo 5(cinco) dias consecutivos, após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie;
- r) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- s) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes;

CLAÚSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no produto, objeto do contrato;

- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/ editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- e) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 – A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

- 1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.
- 1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço **n.º 11/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 7 da Cláusula VIII do Edital, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção

monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2021.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO